

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ/RS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna pública a **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO** do **Chamamento Público nº 001/2026**, instaurado com a finalidade de seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração destinado à execução, em regime de gestão compartilhada, de ações e serviços integrantes da Rede de Atenção à Saúde – RAS do Município de Tramandaí.

Considerando a manifestação jurídica emitida pela Procuradoria-Geral do Município, o Parecer Complementar da Comissão de Seleção e Julgamento, a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e a decisão da autoridade competente, fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Chamamento Público nº 001/2026.

Em observância às conclusões constantes dos autos do processo administrativo e às deliberações administrativas supervenientes regularmente formalizadas, o procedimento seguirá para a fase de celebração da parceria com o **INSTITUTO RIO-GRANDENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IRPP**, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais.

Tramandaí/RS, 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Jesica Tatiane da Silva Melfior

Código Identificador:BDAE9221



PARECER COMPLEMENTAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público nº 001/2026, instituída pela Portaria n.º 587/2026, para condução do procedimento de seleção destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para execução, em regime de gestão compartilhada, de ações e serviços integrantes da Rede de Atenção à Saúde – RAS do Município de Tramandaí/RS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 4.255/2017 e Edital de Chamamento Público nº 001/2026, passa a emitir o presente PARECER COMPLEMENTAR.

I – DOS FATOS SUPERVENIENTES

Após a emissão do Parecer Final da Comissão de Seleção e Julgamento, no qual foi consolidado o resultado definitivo do Chamamento Público nº 001/2026 e deliberada a convocação do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano – IBSAÚDE para a fase de celebração da parceria, sobreveio a interposição de novo recurso administrativo pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento Social e Saúde do Cidadão – IMAS, insurgindo-se contra a decisão que alterou a classificação final anteriormente divulgada.

Considerando a natureza das alegações apresentadas, bem como a necessidade de resguardar a segurança jurídica do procedimento administrativo, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise e manifestação jurídica quanto à possibilidade de prosseguimento do certame e eventual celebração da parceria.

Em razão da consulta formulada, o procedimento permaneceu suspenso até a emissão da manifestação jurídica e definição das providências administrativas cabíveis.

II – DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Em sua manifestação, a Assessoria Jurídica consignou que a celebração da parceria deve observar não apenas o resultado obtido na fase competitiva do certame, mas também a segurança da contratação, a adequada gestão dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e proteção do interesse público.

Ao examinar a situação das duas primeiras colocadas, a manifestação jurídica registrou a existência de ações judiciais, investigações conduzidas por órgãos de controle e persecução, apontamentos relacionados à gestão de recursos públicos, bloqueios judiciais e demais ocorrências que, na avaliação da Assessoria Jurídica, evidenciam fragilidades relacionadas à governança, à gestão administrativa e à confiabilidade institucional das referidas organizações.

A Procuradoria-Geral do Município concluiu que tais circunstâncias comprometem a segurança necessária para a celebração da parceria pretendida, destacando que a contratação com o Poder Público exige transparência, lisura na governança, adequada prestação de contas e mecanismos efetivos de controle, razão pela qual opinou pela não celebração da parceria com as duas primeiras colocadas e pelo prosseguimento do procedimento com a terceira classificada.



III – DA ANÁLISE DA COMISSÃO

Considerando os fundamentos constantes da referida manifestação jurídica, bem como o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado pelas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, esta Comissão entende que os atos administrativos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026 podem e devem ser revistos quando identificadas circunstâncias que recomendem sua adequação à legalidade, ao interesse público, à segurança jurídica e à proteção do patrimônio público.

Nessa perspectiva, a Comissão manifesta concordância com as conclusões constantes da manifestação jurídica, entendendo que estas devem ser observadas para fins de prosseguimento do procedimento administrativo.

IV – DA CONCLUSÃO

Registra-se que o presente parecer complementar tem por objeto a análise dos efeitos decorrentes da manifestação jurídica superveniente e seus reflexos sobre a continuidade do procedimento administrativo, à luz dos elementos constantes dos autos e dos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção e Julgamento:

- a) toma ciência da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria-Geral do Município;
- b) manifesta concordância com as conclusões constantes da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria-Geral do Município para fins de prosseguimento do procedimento administrativo;
- c) conclui pela não formalização de parceria com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano – IBSAÚDE e com o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento Social e Saúde do Cidadão – IMAS, em observância aos fundamentos e conclusões constantes da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria-Geral do Município;
- d) conclui pelo prosseguimento do Chamamento Público nº 001/2026 mediante convocação do Instituto Rio-Grandense de Políticas Públicas – IRPP para a fase de celebração da parceria, observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Edital e demais normas aplicáveis;
- e) encaminha os autos à Secretaria Municipal de Saúde para apreciação e deliberação quanto ao acolhimento das conclusões ora apresentadas.

É o parecer.

Tramandaí/RS, 08 de junho de 2026.

Jéssica Tatiane da Silva Melfior- Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Administração



Amanda Santos Araújo

Amanda Santos Araújo - Membro da Comissão

Aline da Costa Martins

Aline da Costa Martins - Membro da Comissão



ATA Nº 005/2026 - COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 08 dias do mês de junho de 2026, às 14h00min, nas dependências do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público nº 001/2026, instituída para condução do procedimento de seleção destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para execução, em regime de gestão compartilhada, de ações e serviços integrantes da Rede de Atenção à Saúde – RAS do Município de Tramandaí/RS.

Aberta a reunião, os membros da Comissão procederam à análise integral dos documentos juntados aos autos após a emissão do Parecer Final da Comissão de Seleção e Julgamento, incluindo:

I – recurso administrativo interposto pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento Social e Saúde do Cidadão – IMAS;

II – documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do certame;

III – Memorando nº 022/2026, encaminhado pela Coordenação de Parcerias à Procuradoria-Geral do Município, solicitando manifestação jurídica acerca do prosseguimento do Chamamento Público nº 001/2026;

IV – parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município em resposta à consulta formulada;

V – demais documentos e manifestações constantes do Processo Administrativo referente ao Chamamento Público nº 001/2026.

Durante a reunião, os membros da Comissão examinaram os fundamentos constantes da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria-Geral do Município, especialmente aqueles relacionados à fase de celebração da parceria, à segurança da contratação, à proteção do interesse público e às condições necessárias para formalização do Termo de Colaboração.

Após análise e discussão dos elementos constantes dos autos, a Comissão deliberou, por unanimidade, que os fatos e fundamentos jurídicos supervenientes apresentados na manifestação da Procuradoria-Geral do Município justificam a revisão dos atos administrativos necessários ao adequado prosseguimento do Chamamento Público nº 001/2026, em observância ao poder-dever de autotutela da Administração Pública e aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, segurança jurídica, interesse público e proteção do patrimônio público.

A Comissão deliberou, ainda, pela observância das conclusões constantes da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria-Geral do Município, entendendo que as providências administrativas subsequentes deverão guardar conformidade com os fundamentos e conclusões nela consignados.

Por fim, deliberou pela adoção das medidas administrativas cabíveis para o regular prosseguimento do Chamamento Público nº 001/2026, nos termos discutidos na presente reunião.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15h10min, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento.

Tramandaí/RS, 08 de junho de 2026.

Jéssica Tatiane da Silva Melfior - Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Administração



Amanda Santos Araújo

Amanda Santos Araújo - Membro da Comissão

Aline da Costa Martins

Aline da Costa Martins - Membro da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Saúde



Memo. nº. 1020/2026

Data: 08/06/2026

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público nº 001/2026

Assunto: Recebimento de Parecer Complementar e Deliberação sobre o Chamamento Público nº 001/2026

Prezados;

Cumprimentando-os cordialmente, acuso o recebimento dos autos do processo administrativo referente ao Chamamento Público nº 001/2026, acompanhados do Parecer Complementar da Comissão de Seleção e Julgamento.

Em atenção ao contido no item "e" da conclusão do referido parecer, informo que esta Secretaria Municipal de Saúde tomou plena ciência da análise realizada por esta comissão, bem como da manifestação jurídica superveniente exarada pela Procuradoria-Geral do Município.

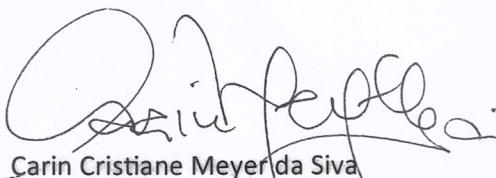
Diante dos fundamentos apresentados e visando resguardar o interesse público, a legalidade e a segurança jurídica do certame, manifesto o integral acolhimento das conclusões e recomendações apresentadas por esta Comissão de Seleção e Julgamento. Portanto, ratifico a orientação de:

Não formalizar a parceria com as entidades classificadas em primeiro e segundo lugares (IBSAÚDE e IMAS);

Prosseguir com o feito mediante a convocação do *Instituto Rio-Grandense de Políticas Públicas – IRPP* (terceiro colocado) para a fase de celebração da parceria.

Informo, por fim, que os autos estão sendo encaminhados nesta data à autoridade competente para a devida homologação e adoção das providências administrativas e legais subsequentes.

Atenciosamente.


Carin Cristiane Meyer da Siva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Considerando a manifestação jurídica emitida pela Procuradoria-Geral do Município;

Considerando o Parecer Complementar da Comissão de Seleção e Julgamento;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde;

DECIDO:

I – ACOLHER as conclusões constantes da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria-Geral do Município e da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde;

II – HOMOLOGAR as deliberações constantes dos referidos documentos;

III – DETERMINAR o prosseguimento do Chamamento Público nº 001/2026, em observância às conclusões e recomendações constantes dos autos.

Tramandaí/RS, 08 de junho de 2026.

JUAREZ MARQUES DA
SILVA:30120314053
Assinado de forma digital
por JUAREZ MARQUES DA
SILVA:30120314053
Dados: 2026.06.08
17:13:03 -03'00'

JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal